



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## PORTARIA N° 007/2015

A Prefeita Municipal, Noemi Schmidt de Moura, no uso das funções e das atribuições legais que lhe são inerentes e amparado na legislação em vigor,

### RESOLVE

**Art. 1º)** Nomear comissão para avaliação da fração ideal extraída do Lote de terras rural nº. 47-Remanescente- originário, da Subdivisão, do Lote de Terras Rural nº. 47, (Quarenta e Sete), com área de 15,617,78m<sup>2</sup>, (quinze mil, seiscentos e dezessete metros e setenta e oito centímetros quadrados), situado na Gleba nº 03, da Colônia Tormenta, com os seguintes limites e confrontações: "AO NORDESTE :- Por uma linha reta e seca no Azimute de 336°41'20" e distância de 297,50 metros, confrontando neste trecho com Três Lotes, Primeiro, Lote Urbano nº 48-B-6, Originário da desapropriação do Lote nº 48-B, da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta, distância de 45,00 metros, Segundo, Lote de Terras Urbano nº 48-A-2-A, Originário do Lote nº 48-A-2, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta, distância de 202,95 metros, Terceiro, Lote de Terras Urbano nº 48-A-2, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta, distância de 38,50 metros; AO SUL :- Por uma linha reta e seca no Azimute de 176°20'08" e distância de 312,00 metros, confrontando neste trecho com a Rua Horizonte Aranda da Rocha; AO OESTE :- Por uma linha reta e seca no Azimute de 68°39'45" e distância de 105,00 metros, confrontando neste trecho com o Lote Rural nº 47- Remanescente, Originário do Lote Rural nº 47, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta"dos imóveis, objeto do decreto desapropriatório nº 015/2015.

**Art. 2º)** A comissão será composta por três membros, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo.

Demóstenes Francisco Valentini  
Decio Luiz Poletto  
Terezinha Aparecida Oliveira

**Art. 3º)** A comissão terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para apresentar o respectivo laudo de avaliação, a contar do primeiro dia útil após a publicação.

**Art. 4º)** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 06 de março de 2015.

**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**  
**PREFEITA**